ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

LIVRO nº 093
FOLHA nº 011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-2025-05001450

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, OBJETIVANDO A SUPRESSÃO DAS LOCALIDADES GUARIBA, PIRAQUARA E PRAIA DO LABORATÓRIO, CONFORME REQUERIDO DO DOCUMENTO DE ID Nº. 01391468, DATADO EM 20/07/2026, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-2025-05001450, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, **com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901**, doravante designado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional **Sr. José Ricardo Ferreira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. [redacted] e inscrito no CPF sob o nº. [redacted], nomeado pela portaria nº 113/2026, de 02 de Fevereiro de 2026, Publicado no B.O nº 2292 de 02/02/2026, sob a matrícula nº 33.537, e a empresa, **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, com sede Rod. Saturnino Braga, S/N KM 4,6 – Serra D´água – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23938-000, e neste ato representada por seu procurador **Sr. INIMÁ VALLE MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, CREA/RJ nº[redacted] portador da CI nº [redacted] expedida pelo IFP e do CPF/MF nº [redacted], domiciliado na Avenida Belém, nº 23, Quadra 07, Belém, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 040/2026,** parte integrante do processo administrativo **SEI-2025-05001450,** na forma do art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão da área de abrangência do Contrato nº 040/2026, em decorrência da reorganização administrativa promovida pela Lei Municipal nº 4.573, de 29 de maio de 2026, que instituiu nova estrutura administrativa no âmbito do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica promovida a supressão parcial da área de abrangência do Contrato nº 040/2026, mediante a exclusão das localidades de Guariba, Piraquara e Praia do Laboratório do perímetro de execução contratual, passando tais localidades a não mais integrar a área de atendimento abrangida pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - LGPD

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) O **CONTRATADO** declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) O **CONTRATADO** compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o **CONTRATADO** proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo aditivo será publicado no prazo legal, no Boletim oficial do Município de Angra dos Reis.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 21 de Agosto de 2026.

[redacted]

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional
Mat. 33.573

[redacted]

INIMÁ VALLE MACHADO
Valle Sul Construtora E Mineradora Ltda

TESTEMUNHAS:

[redacted]

[redacted]